

LEI Nº 29/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faça Saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional no valor de até cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), suplementar a dotação do orçamento vigente.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

Expediente

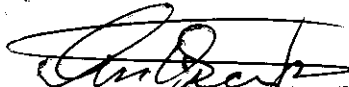
23 - 31.40.05

Encargos Diversos.....cr\$ 3.000,00

Artigo 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

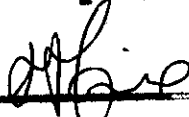
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 11 de novembro de 1974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta secretaria na data supra.



SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE